



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 009/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCADORES, O SR. PAULO CEZAR DE FREITAS E A SRª NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS.

Processo: 23117.000615/2010-12

Dispensa: 012/2010 - Art. 24, X

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria, sito a Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Vice-Reitor, o Professor Eduardo Nunes Guimarães, nomeado pela Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umarama, CEP 38.402-018, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, os proprietários do imóvel, o Sr. Sr. **PAULO CEZAR DE FREITAS**, inscrito no CPF sob o nº 132.056.766-53 e RG nº M-166.595 SSP/MG, e a Srª **NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**, inscrita no CPF sob o nº 910.886.076-91 e RG nº M-2.304.529 SSP/MG, ambos residentes à Rua Santos Dumont, nº 480 aptº 602-A, Centro, Uberlândia - MG, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Instrumento, mediante as cláusulas e condições que abaixo seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de **prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses, de 01/03/2016 até 01/03/2017, com reajuste de preços pelo IGPM/FGV acumulado entre março de 2015 e fevereiro 2016, ou seja, 12,090%** nos termos da subcláusula única da cláusula primeira do primeiro termo aditivo, conforme justificativa anexada nas folhas 268 a 283 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor mensal será reajustado para **R\$ 14.011,24 (quatorze mil onze reais e vinte quatro centavos)**, totalizando um **valor global de R\$ 168.134,88 (cento e sessenta e oito mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, para o corrente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Empenhos:** 2016NE800118-36 (Paulo Cezar de Freitas)  
2016NE800157-36 (Nadja Maria das Graças Freitas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam ratificadas em todos os termos, as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus Termos Aditivos e não alterados pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.


**Uberlândia, 26 de fevereiro de 2016.**

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
**PAULO CEZAR DE FREITAS**  
Proprietário

  
**NADJA MARIA DAS GRAÇAS FREITAS**  
Proprietária

**TESTEMUNHAS:**

  
**Nome:** Tarcísio Fernandes de Paula  
**CPF:** 029.938.376-80

  
**Nome:** Fernando Faria de Lima  
**CPF:** 040.903.486-09